



ELSEVIER

Reprodução & Climatério

<http://www.sbrh.org.br/revista>



Artigo de revisão

Estudo comparativo das regulamentações de reprodução assistida e das leis de abortamento de Brasil, Alemanha, Colômbia e França



Anna Paula Almeida Frank, Camila Almeida Rossi, Thaís dos Santos Vitorino, Patrícia de Azambuja e Maria Lectícia Firpe Penna*

Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde, Fundação Mineira de Educação e Cultura, Universidade Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC), Belo Horizonte, MG, Brasil

INFORMAÇÕES SOBRE O ARTIGO

Histórico do artigo:

Recebido em 30 de maio de 2014

Aceito em 28 de junho de 2015

On-line em 15 de setembro de 2015

Palavras-chave:

Técnicas reprodutivas

Legislação

Regulamentação

Aborto

R E S U M O

Objetivo: Descrever as regulamentações de Reprodução Humana Assistida (RHA) e as leis de abortamento do Brasil, Alemanha, Colômbia e França.

Método: Foi feito estudo qualitativo transversal das regulamentações referentes à reprodução humana assistida e ao abortamento no Brasil, na Colômbia, Alemanha e França entre agosto de 2014 e março de 2015.

Resultados: Para a RHA o Brasil tem a resolução do Conselho Federal de Medicina 2.013/2013, a Colômbia o decreto 1.546/1998 para a doação de gametas, a Alemanha e França leis específicas. Em relação à lei do abortamento, os quatro países têm leis específicas.

Conclusão: Considerando todas as regulamentações de RHA e leis de abortamento, verificamos que os países encontram-se em situações distintas em relação à RHA e que todos têm leis específicas para o abortamento.

© 2015 Publicado por Elsevier Editora Ltda. em nome da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana.

Comparative study of regulations of assisted reproduction and abortion laws between Brazil, Germany, Colombia and France

A B S T R A C T

Keywords:

Reproductive techniques

Legislation

Regulation

Abortion

Objective: This study aims to describe the regulations of Assisted Human Reproduction (AHR) and the abortion laws of Brazil, Germany, Colombia and France.

Method: A cross-sectional qualitative study of regulations relating to assisted human reproduction and abortion in Brazil, Colombia, Germany and France between August 2014 and March 2015.

Results: For the AHR Brazil has the resolution of the Federal Council of Medicine 2013/2013, Colombia has the 1546/1998 decree for the donation of gametes, Germany and France have specific laws. Regarding the abortion law, the four countries have specific laws.

* Autor para correspondência.

E-mail: mlpennaf@fumec.br (M.L.F. Penna).

<http://dx.doi.org/10.1016/j.recli.2015.06.003>

1413-2087/© 2015 Publicado por Elsevier Editora Ltda. em nome da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana.

Conclusion: Considering all the regulations of AHR and abortion laws, we found that these countries are in different situations regarding the AHR and that they all have specific laws for abortion.

© 2015 Published by Elsevier Editora Ltda. on behalf of Sociedade Brasileira de Reprodução Humana.

Introdução

O planejamento familiar é um conjunto de ações de regulação da fecundidade que garante direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal, segundo a Constituição Federal e a Lei 9.263, de 1996.¹ Entretanto, muitos casais não conseguem ter filhos e recorrem aos serviços de Reprodução Humana Assistida (RHA). No extremo oposto, há uma grande incidência de gravidezes indesejadas, seja por falta do planejamento ou como consequência de violência sexual, que podem levar as mulheres a provocar um abortamento.

Em 25 de junho de 1978, na Inglaterra, nasceu Louise Brown, o primeiro bebê gerado por fertilização in vitro.² Desde então, as técnicas de RHA têm avançado muito em todo o mundo. Junto com esses avanços vários países começaram a propor regulamentações que estabelecem o que é permitido fazer em relação à RHA.

No Brasil não há legislação federal para RHA. A ausência de regulamentação deixa diversas lacunas na execução dessas técnicas. Com a pretensão de sanar essas lacunas jurídicas, o Conselho Federal de Medicina (CFM) criou a regulamentação 2.013/2013, que define como as técnicas de RHA podem ser empregadas.³

O abortamento é um tema polêmico e um sério problema de saúde pública mundial, responsável pela manutenção das altas taxas de mortalidade materna em muitos países em desenvolvimento.⁴

No Brasil o abortamento é regulamentado pelo decreto Lei 2.848/40, artigo 128 do Código Penal.⁵ Em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 54 e decidiu que não há crime na interrupção da gestação de fetos anencefálicos.^{6,7}

Na Colômbia há o Decreto 1.546/1998, que regulamenta a doação de gametas,⁸ e a Sentencia C-355 de 2006 da Corte Constitucional da República, que legisla sobre o abortamento.⁹ Na Alemanha há a Embryo Protection Act, de dezembro de 1990, para as técnicas de RHA,¹⁰ e a Lei de Abortamento, de 1995.¹¹

Na França há no Código Penal o Statute n° 800, de 2004, para as técnicas de RHA¹² e a Loi n° 75-17 du 17 janvier 1975 relative à l'interruption volontaire de la grossesse, a lei de interrupção da gravidez.¹³ Este estudo visa a descrever as regulamentações de RHA e as leis de abortamento de Brasil, Alemanha, Colômbia e França.

Método

Foi feito estudo qualitativo transversal das regulamentações referentes à RHA e ao abortamento em Brasil, Colômbia,

Alemanha e França e essas regulamentações foram comparadas entre si. O levantamento de dados ocorreu entre agosto de 2014 e março de 2015. Foram escolhidos para estudo dois países sul-americanos, Brasil e Colômbia, e dois países europeus, Alemanha e França, que têm diferentes práticas e regulamentações de RHA e abortamento.

A pesquisa foi feita por meio da busca de informações nas regulamentações dos conselhos de medicina, ministérios da Saúde e da Justiça e dos governos de cada país, com a finalidade de obter informações fidedignas.

Resultados e discussão

Brasil - Reprodução assistida

No Brasil não há legislação governamental para RHA, regulamentada pela resolução do CFM 2.013/2013.³ Devido à falta de legislação de RHA no Brasil, foi criada inicialmente a resolução CFM 1.358/1992 para normatização dos serviços.¹⁴ Ao longo do tempo as técnicas de RHA foram aprimoradas, juntamente com as mudanças sociais e culturais da população. Houve, assim, a necessidade de adequar a normatização dos serviços pelo CFM, que publicou nova resolução, 1.957/2010.¹⁵ Novos avanços exigiram a atualização da normatização da RHA descritas na resolução vigente CFM 2.013/2013.³

De acordo com essa resolução, são permitidas a fecundação homóloga e a heteróloga. Porém, em casos de fecundação heteróloga, a doação deve ser anônima. O anonimato pode ser desfeito apenas em casos de necessidade médica, quando os dados do doador devem ser fornecidos exclusivamente para o médico e o doador tem total direito de recusar a quebra do anonimato, independentemente da situação.¹⁶ A resolução especifica também que é permitido o uso de útero de substituição entre pessoas com parentesco de até quarto grau, com idade máxima de 50 anos.³

A seleção de embriões é permitida no Brasil, assim como o diagnóstico pré-implantação (PGD). As técnicas de seleção de embriões e o PGD em conjunto permitem verificar se o embrião é portador de alguma alteração genética que possa provocar o aparecimento de doenças. É permitida a criopreservação de óvulos, espermatozoides, embriões e tecidos gonadais.

A criopreservação só poderá ocorrer com consentimento livre e esclarecido assinado pelos envolvidos e nele deve constar o destino dos embriões em situações especiais, como o falecimento de um ou de ambos os genitores, divórcio e doença grave de um deles. Depois de cinco anos de criopreservação os embriões poderão ser descartados se for o desejo do(s) paciente(s).³

A idade máxima para a mulher ser submetida às técnicas de RHA é de 50 anos. No caso de decisão do número de

embriões transferidos é sugerido que mulheres com até 35 anos transfiram até dois embriões, mulheres entre 36 e 39 anos até três embriões e mulheres entre 40 e 50 anos até quatro embriões. O número máximo de embriões a serem transferidos não pode passar de quatro por receptora. Em casos em que ocorra gravidez múltipla, não é permitido o ato de redução embrionária.³

Qualquer pessoa, independentemente do estado civil ou da orientação sexual, pode ser submetida às técnicas de RHA. A seleção do sexo ou de qualquer característica biológica é proibida, com exceção em casos de prevenção de doenças ligadas ao sexo. É permitida a RHA *post mortem*, desde que haja autorização prévia do falecido para o uso do seu material biológico.³ Os principais parâmetros de RHA no Brasil estão contidos na [tabela 1](#).

Brasil - Abortamento

No Brasil a prática do abortamento é proibida pelo Código Penal de 7 de dezembro de 1940, artigos 124 a 127.⁵ As exceções são quando a vida da gestante está em risco e quando a gravidez é resultado de violência sexual. Em 10 de maio de 2012, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 54, ficou decidido que não há crime na interrupção da gestação de fetos anencefálicos.^{6,7}

Atualmente, a lei não exige boletim de ocorrência nem laudo de perícia para o abortamento legal. No entanto, ele é habitualmente exigido nos serviços médicos. Esse fato é condizente com o temor dos médicos de serem acusados pela

justiça de interromper uma gestação que não foi resultado de estupro. Esse medo não é justificado, porque, caso o médico seja induzido a erro ao indicar abortamento legal, justificado pelas circunstâncias, estará caracterizada a Descriiminante Putativa prevista no artigo 20, parágrafo 1º, do Código Penal e o médico ficará isento de pena.^{17,18} Os principais parâmetros de abortamento no Brasil estão contidos na [tabela 2](#).

Alemanha - Reprodução assistida

A Alemanha tem uma lei específica para RHA, o Embryo Protection Act, de 1990.¹⁰ Desde sua promulgação não houve modificação. De acordo com essa lei, só é permitido o uso de sêmen do tipo homólogo, a doação de óvulos é permitida e as mulheres que se submetem a esse ato devem ser casadas e ter o consentimento do parceiro. O uso do útero de substituição é proibido.¹⁹

A criopreservação de embriões é proibida e só pode ser feita em caso de necessidade de adiar a transferência por complicações médicas com a receptora.²⁰ A criopreservação de gametas é permitida. As técnicas de PGD podem ser usadas em embriões em estágio de pronúcleo e apenas para prevenir doenças genéticas, nunca para a seleção de sexo.¹⁰

A lei especifica o máximo de três embriões a serem transferidos a cada ciclo, quantidade determinada por critério médico, e que apenas casais heterossexuais, legalmente casados, podem usar a técnica RHA. Não há menção à idade em que as mulheres podem ser submetidas ao tratamento e ao descarte de embriões. Não é permitida a reprodução

Tabela 1 – Principais parâmetros nas regulamentações de Reprodução Humana Assistida (RHA) em Brasil, Alemanha, Colômbia e França

	Parâmetros das regulamentações de RHA			
	Brasil	Alemanha	Colômbia	França
Fecundação permitida	Homóloga e heteróloga	Homóloga	Homóloga e heteróloga	Homóloga e heteróloga
Anonimato para fecundação heteróloga	Sim	Não é necessário	Não é fixado por lei	Sim
Útero de substituição	Sim, parentes até 4º grau	Não	Não é fixado por lei	Não
Doação de gametas	Sim	Óvulo Sim Sêmen Não	Sim	Sim
Criopreservação de gametas	Sim	Sim	Sim	Sim
Criopreservação de embriões	Sim	Sim, no estágio de pronúcleo	Sim	Sim
Limite de idade	Sim	Não há	Não é fixado por lei	Idade fértil
Número de embriões para transferência	Sim, por idade ≤ 35: 2 36-39: 3 40-50: 4	3	Não é fixado por lei	Não é fixado por lei
Transferência de livre escolha	Não	Não	Não é fixado por lei	Não é fixado por lei
Casais homossexuais	Sim	Não ^a	Não é fixado por lei	Não
Estado civil	Sim	Não	Sim	Casados ou em co-habitação
Fertilização post-mortem	Sim	Não	Não é fixado por lei	Não
PGD	Sim	Sim, em corpúsculo polar	Não é fixado por lei	Sim, em algumas situações
Descarte de embriões	Sim ^b	Não é fixado por lei	Não é fixado por lei	Sim
Redução embrionária	Não	Não	Não é fixado por lei	Não é fixado por lei
Seleção de sexo	Não	Não	Não é fixado por lei	Não é fixado por lei

^a Recomendação do Conselho de Medicina.

^b Em algumas situações.

Tabela 2 – Leis de abortamento em Brasil, Alemanha, Colômbia e França

Parâmetros das leis de abortamento				
	Brasil	Alemanha	Colômbia	França
Condição do abortamento no país	Permitido em algumas situações	Permitido	Permitido em algumas situações	Permitido
Até que tempo da gestação	Não fixado por lei	Primeiro trimestre da gestação	Não fixado por lei	Até a 10ª semana
Em caso de estupro	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido
Em caso de risco à vida da mulher	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido
Malformação fetal	Apenas anencefalia	Não fixado por lei	Permitido	Permitido

post mortem e a redução embrionária.¹⁰ Os principais parâmetros de RHA na Alemanha estão contidos na [tabela 1](#).

Alemanha - Abortamento

A lei do abortamento da Alemanha sofreu várias modificações até chegar à versão atual. Em 1972 foi criada na Alemanha Oriental a lei que legalizava o abortamento induzido feito por médicos antes da 11ª semana de gestação. Logo após, em 1974, a Alemanha Ocidental seguiu o mesmo plano de lei, que foi alterado em 1976, com a criação da lei Abortamento I, que criminalizava o abortamento por considerar que o nascituro tem direito à vida.

Em 1992, com a unificação da Alemanha, houve a necessidade de adequação das leis, que eram divergentes. O abortamento foi legalizado no primeiro trimestre de gestação, foram exigidos apenas acompanhamento psicológico e espera de pelo menos três dias após a solicitação. No ano seguinte essa lei foi contestada e criada a Abortamento II, que vou a criminalizá-lo. E em 1995 foi criada a lei atual, em que o abortamento foi novamente legalizado, desde que ocorrido até a 11ª semana de gestação.¹¹

A lei estabelece que toda mulher que planeje fazer o abortamento deverá passar por um serviço de aconselhamento social, com o objetivo de tentar impedir o ato. Se, após esse processo, a mulher ainda sustentar a escolha, o abortamento poderá ser feito por um médico.¹¹ Os principais parâmetros de abortamento na Alemanha estão contidos na [tabela 2](#).

Colômbia - Reprodução assistida

A Colômbia não tem regulamentação para RHA. Qualquer pessoa, independentemente do estado civil, pode ser submetida a técnicas de RHA. O país segue o Decreto 1.546, de 4 de agosto de 1998, sobre a doação de gametas. Esse decreto permite a fecundação homóloga e a heteróloga. Para essa não há regulamentação sobre a necessidade do anonimato.⁸

Nenhum doador pode ser menor de idade, ter qualquer relação com o serviço de RHA, ser o médico responsável pelo tratamento, ter qualquer vínculo familiar com o paciente, ter comportamento de risco para o vírus da imunodeficiência adquirida humana (HIV), ser portador de doenças genéticas hereditárias e ter doenças sexualmente transmissíveis (DST) ou infectocontagiosas.⁸

São permitidas a doação e a criopreservação de gametas e embriões. Os embriões e gametas usados para técnicas homólogas e heterólogas deverão ser congelados até que os

resultados dos exames exigidos para detecção de qualquer tipo de alteração sejam concluídos.⁸

Não é mencionada nesse decreto da Colômbia a maioria dos parâmetros analisados neste trabalho, como útero de substituição, limite de idade, número de embriões para transferência, transferência de livre escolha, casais homossexuais, reprodução post mortem, diagnóstico pré-implantação, descarte de embriões, redução embrionária e seleção de sexo.⁸ Os principais parâmetros de RHA na Colômbia estão contidos na [tabela 1](#).

Colômbia - Abortamento

Na Colômbia, 52% das gravidezes são indesejadas, o que é uma das principais causas de abortamento no país.²¹ Praticar o abortamento na Colômbia é proibido e isso foi regulamentado pela Sentencia C-355 de 2006 da Corte Constitucional da República. Porém, há algumas exceções nessa regulamentação. O abortamento é permitido quando há risco de vida para a gestante, resulta de violência sexual e quando há diagnóstico de anomalia fetal.¹¹ O abortamento ainda é permitido quando a gravidez for resultante de incesto ou inseminação artificial ou transferência de óvulo fertilizado sem consentimento.⁹ Os principais parâmetros de abortamento na Colômbia estão contidos na [tabela 2](#).

França - Reprodução assistida

A França tem uma lei específica para a RHA no Código Penal, o Statute nº 800, de 2004, que permite a fecundação homóloga e a heteróloga. Nesse caso a doação deve ser anônima. O anonimato poderá ser revelado ao médico e ao paciente em situações clínicas nas quais seja imprescindível. A doação e o congelamento de gametas e embriões são permitidos. Podem ser submetidos a técnicas de RHA mulheres em idade fértil, casais heterossexuais e casados. O número de embriões a ser transferido é uma decisão médica.¹²

O descarte de embriões é permitido. O casal deve fornecer o consentimento por escrito e, após período de reflexão de três meses, pode doar os embriões excedentes para pesquisa. Nesse caso, o consentimento pode ser revogado a qualquer momento antes do início do estudo.¹²

A seleção embrionária, assim como o PGD, é permitido para verificar se o embrião tem algum tipo de alteração genética causadora de doenças. A redução embrionária e a seleção do sexo não são estipuladas pela lei. Não são permitidos o útero de substituição e a fecundação post mortem.¹² Os principais parâmetros de RHA na França estão contidos na [tabela 1](#).

França - Abortamento

A prática do abortamento na França é permitida pela Lei n° 75-17 du 17 janvier 1975 relative à l'interruption volontaire de la grossesse. Essa lei estabelece que é permitido às mulheres a prática do abortamento se esse for feito por um médico e antes da 10^a semana de gestação.¹³ Os principais parâmetros de abortamento na França estão contidos na [tabela 2](#).

Conclusão

Brasil, Alemanha, Colômbia e França são países que se encontram em distintas situações legais no que diz respeito à regulamentação das práticas de RHA. No Brasil há regulamentação do CFM, na Colômbia há apenas um decreto sobre a doação de gametas. Alemanha e França têm leis específicas para esse fim. Todos os países estudados têm leis específicas para o abortamento. Considerando todas as regulamentações de RHA e leis de abortamento nos países estudados, verificamos que não existe relação entre uma maior permissividade de situações de abortamento e o uso das técnicas de RHA.

Conflitos de interesse

Os autores declaram não haver conflitos de interesse.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n° 9.263 de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. [Internet]. Brasília, DF; 1996 [acesso em 2015 fev 20]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9263.htm.
2. Lewis R. Genética humana: conceitos e aplicações. 5 ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2004.
3. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM n° 2.013/2013 16 de abril de 2013. Adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida, anexas a presente resolução, como dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos e revoga a Resolução CFM n° 1.957/10. [Internet]. Brasília, DF; 2013 [acesso em 2015 mar 2]. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2013/2013.pdf>.
4. Domingos SRF, Merighi MAB. O aborto como causa de mortalidade materna: um pensar para o cuidado de enfermagem. Esc Anna Nery. 2010;14(1):177-81.
5. Brasil. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto- lei n(2848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. [Internet]. Rio de Janeiro, RJ; 1940 [acesso em 2015 fev 20]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção às mulheres com gestação de anencéfalos: norma técnica. Brasilia, 2014. Disponível em: <http://portalsaudesaude.gov.br/images/pdf/2014/marco/18/14-0087-M.pdf>.
7. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM n° 1.989/2012, publicada no D.O.U de 14 de maio de 2012, Seção I, p 308 e 309.
8. Colômbia. Decreto n° 1546, de 04 de agosto de 1998. Regulamenta parcialmente a Lei 9 de 1973 e a 73 de 1988 referente à aquisição, doação, preservação, armazenamento, transporte, destino e eliminação de componentes e procedimentos anatômicos para transplantá-las em seres humanos, e são adotadas as condições mínimas para o funcionamento das unidades de biomedicina reprodutiva e centros similares. [Internet]. Jornal Oficial 43.357 de 06 de agosto de 1998 [acesso em 2014 dez 20]. Disponível em: <http://www.alcaldiabogota.gov.co/sisjur/normas/Norma1.jsp?i=14522>.
9. Colômbia. Corte Constitucional. Sentencia c-355 de 2006. Refere-se ao aborto [Internet]. Colômbia; 2006 [acesso em 2014 nov 9]. Disponível em: <http://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2006/C-355-06.htm>.
10. Germany. Embryo Protection Act. 1990. An act to provide for the protection of human embryos and other ancillary matters [Internet]. Germany; 1990 [acesso em 2014 nov 9]. Disponível em: <http://justice.services.gov.mt/DownloadDocument.aspx?app=lp&itemid=23499&l=1>.
11. Sarmento D. Legalização do aborto e Constituição [Internet]. 2005 [acesso em 2015 jan 8]; Disponível em: http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/982_342_abortosarmentodaniel.pdf.
12. France. Code Civil of 20 February 2004. Preliminary title of the publication, operation and application of statutes in general. [Internet]. França; 2004 [acesso em 2014 dez 18]. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=0CCYQFjAB&url=http://www.legifrance.gouv.fr/content/download/1950/13681/version/3/file/Code_22.pdf&ei=UgP2VPOhLpe1yATO34G4Bg&usg=AFQjCNG9WyQsA6iRNF1YoH3CVOf73H6iXQ&bvm=bv.87269000%2cd.aWw&cad=rja.
13. França. Loi n° 75-17 du 17 janvier 1975. Relative à l'interruption volontaire de la grossesse. [Internet]. França; 1975 [acesso em 2015 jan 3]. Disponível em: <http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000700230>.
14. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM n° 1.358/1992, publicada no D.O.U de 19 de novembro de 1992, Seção I, p 16053 Adota normas éticas para utilização das técnicas de reprodução assistida. [Internet]. Brasília, DF; 1992 [acesso em 2015 mar 2]. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/1992/1358.1992.htm>.
15. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM n° 1.957/2010, publicada no D.O.U de 06 de janeiro de 2011, Seção I, p 79. A Resolução CFM n° 1.358/92, após 18 anos de vigência, recebeu modificações relativas à reprodução assistida, o que gerou a presente resolução, que a substitui in totum [Internet]. Brasília, DF; 2010 [acesso em 2015 mar 2]. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1957.2010.htm>.
16. Silva JM. Inseminação heteróloga: direito a identidade genética x direito ao sigilo do doador [Internet]. 2014 [acesso em 2015 mar 8]; Disponível em: http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=13192.
17. Brasil. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto- lei n(2848, Art 20 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal [Internet]. Rio de Janeiro, RJ; 1940 [acesso em 2015 fev 20]. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91614/codigo-penal-decreto-lei-2848-40#art-20>.
18. Loureiro DC, Vieira EM. Aborto: conhecimento e opinião de médicos dos serviços de emergência de Ribeirão Preto, São

- Paulo, Brasil, sobre aspectos éticos e legais. Cad Saude Publica. 2004;20(3):679-88.
19. The center of bioethics e human dignity [Internet]. G12 Country Regulations of Assisted Reproductive Technologies [acesso em 20 mar 2015] Disponível em: <https://cbhd.org/content/g12-country-regulations-assisted-reproductive-technologies>.
20. Inferility Answers. Information & resources for all your family building options. Internet Assisted reproductive technology in Germany [acesso em 28 mar 2015] Disponível em: <http://infertilityanswers.org/art.in.germany>.
21. Profamilia Colômbia.[Internet] Despenalización del aborto en Colombia 2006 – 2012 Seis años de Trabajo contra viento y marea. [acesso em 28 mar 2015] Disponível em: http://profamilia.com/index.php?option=com_content&view=article&id=591:despenalizacion-del-aborto-en-colombia-2006-2012.